



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

AVENIDA APOLÔNIO SALES, 495- CENTRO - 48.601-195 - PAULO AFONSO - BA

Projeto de Lei nº 143 de 26 de novembro de 2018.

Autoriza o Município de Paulo Afonso a proceder a regularização fundiária das áreas urbanas na forma que menciona e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Paulo Afonso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Paulo Afonso autorizado a proceder a regularização fundiária das áreas urbanas e de expansão urbana, mediante a utilização dos parâmetros definidos na Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º - A regularização fundiária determinada na presente Lei será utilizada para o reconhecimento de qualquer ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, devendo a comprovação da ocupação ocorrer com a apresentação de documento de emitido por concessionárias de serviços públicos, carnê de pagamento do sistema de crediário adotado por lojas ou prestadores de serviços devidamente regularizadas junto ao CNPJ, bem como, com documentos de transferência particular de posse e ocupação emitidos até a data mencionada no presente artigo e demais documentos que comprovem a ocupação anterior.

Art. 3º - A regularização fundiária de que trata a presente Lei deverá ocorrer no prazo máximo de 180 dias, contados da protocolização do requerimento junto ao Centro de Atendimento ao Contribuinte do Município de Paulo Afonso.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo Municipal a fixar mediante Decreto, as normas necessárias ao cumprimento das disposições da presente Lei, inclusive, com o estabelecimento de tratamento tributário diferenciado para os detentores de ocupação que comprovadamente não possuam recursos para o pagamento de taxas e demais despesas que sejam indispensáveis a regularização fundiária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Paulo Afonso, aos 26 de novembro de 2018.

Marcondes Francisco dos Santos

Vereador - Presidente

